TERMO ADITIVO

Contrato EFCJ nº 009/2023
Processo SEI: 026.00000050/2023-58

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE TRANSPORTES METROPOLITANOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO E EMPRESA DE ÔNIBUS VIVA TRANSPORTE COLETIVO LTDA, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE VALE-TRANSPORTE PARA UTILIZAÇÃO PELOS EMPREGADOS DA ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE.

Aos vinte e três de dezembro de 2024, presentes de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Estrada de Ferro Campos do Jordão**, vinculada à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, com sede no município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Rua Martin Cabral, n.º 87, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 66.858.689/0002-89, neste ato representada pelo Sr. Jorge Luiz Pereira, Diretor Ferroviário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.892.449-X, inscrito no CPF sob n.º 601.846.128-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Empresa Viva Transporte Coletivo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.561.387/0001-09, com sede na Av. Dr. José Adhemar Cesar Ribeiro, n.º 220, Moreira César, Pindamonhangaba/SP, CEP 12440-020, neste ato representada pelo Sr. Hélio Camilo Marra, portador do RG n.º M-2.618.111 e CPF n.º 400.809.786-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, prevista na Cláusula Terceira do contrato original, conforme autorizado pelo inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, a contar de 11 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pindamonhangaba, 23 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE
JORGE LUIZ PEREIRA
Diretor Ferroviário

gov.br Documento assinado digitalmente
JORGE LUIZ PEREIRA
Data: 10/01/2025 11:42:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA
HÉLIO CAMILO MARRA
Viva Transporte Coletivo Ltda.

HELIO CAMILO MARRA:40080978649
Assinado de forma digital por HELIO CAMILO MARRA:40080978649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=22239628000187, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=HELIO CAMILO MARRA:40080978649

Testemunhas:
Nome: José Carlos Gonçalves
RG: 59.798.013-5
CPF: 376.923.566-53

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS GONCALVES
Data: 10/01/2025 10:58:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Andréia Rodrigues
RG: 25.555.372-9
CPF: 081.142.648-37

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA RODRIGUES
Data: 10/01/2025 10:45:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br